LEI Nº 7.581, de 28 de setembro de 2023

Reconhece como Utilidade Pública Municipal o "Centro de Convivência Dom Nivaldo Monte".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Utilidade Pública Municipal o "Centro de Convivência Dom Nivaldo Monte", com sede e foro neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de setembro de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 06/10/2023
Autoria: Felipe Alves